



MENSAGEM GAB/Nº 001/2024.

Arinos- MG, 1 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
EDER SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arinos
Rua Professor Benevides, nº 385, Centro
CEP: 38.680-000 – Arinos (MG)

Assunto: Transferência financeira para construção do Espaço de Lazer e Convivência no Abrigo Frei Pio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com a devida estima, apresento a Vossa Excelência, e por seu intermédio à distinta composição desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei intitulado “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira para construção do Espaço de Lazer e Convivência no Abrigo Frei Pio e dá outras providências”.

O propósito desta iniciativa é propiciar a edificação do Espaço de Lazer e Convivência nas instalações da Sociedade São Vicente de Paulo (Abrigo Frei Pio), devidamente inscrita sob o CNPJ 20.597.795/0001-74, localizada no município de Arinos.

Os recursos alocados para a realização deste projeto decorrem da transferência efetuada pela empresa CTG BRASIL, em conformidade com a Lei de Incentivo aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculada à participação do Fundo Municipal do Idoso no Edital CTG Brasil/2023.

O escopo do referido projeto é erigir um ambiente apropriado que permita aos residentes desfrutar de banhos de sol, dispondo de um espaço adequado para atividades recreativas e de entretenimento ao ar livre, com o intuito de aprimorar suas condições de vida. Além disso, ressalta-se que a implementação deste espaço de convívio desempenha um papel crucial no cuidado e bem-estar dos idosos, promovendo a socialização, a melhoria da saúde mental e física, bem como a promoção de um envelhecimento ativo e digno.

Diante do exposto e considerando a relevância inegável desta proposta para a comunidade, em especial para os beneficiários do Abrigo Frei Pio, confio na valiosa colaboração

05/Fev/2024 000013677-CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos

Em 27/02/2024

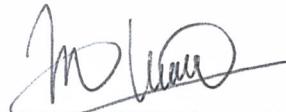
Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro | CEP: 38.680.000, Arinos-MG | CNPJ: 18.125.120/0001-80
Telefone: 38 3635-2582 | E-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



dos nobres membros desta Egrégia Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, que indubitavelmente proporcionará benefícios imprescindíveis aos cidadãos de Arinos-MG.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, assim como aos respeitáveis pares, expressões de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

05/Fev/2024 000013007: CÂMARA MUNICIPAL

	CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
DESPACHO	
Aprovado em <u>única</u>	
discussão por <u>oitvo</u> votos favoráveis	
<u>zero</u> votos contrários e <u>zero</u>	
abstências.	
Gub. Presidente <u>25</u> de <u>03</u> de <u>24</u>	
	
PRESIDENTE DA CÂMARA	



PROJETO DE LEI Nº 01 /2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência financeira para construção do Espaço de Lazer e Convivência no Abrigo Frei Pio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira para construção do Espaço de Lazer e Convivência nas dependências do prédio da Sociedade São Vicente de Paulo (Abrigo Frei Pio).

Art. 2º Os custos destinados a conclusão da obra estimam-se no valor de R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Os recursos transferidos são oriundos de Lei de Incentivo aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir por decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02.08.06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Função	08 – Assistência Social	
Sub-Função	241– Assistência ao Idoso	
Programa	0008 – Amparo Assistencial	
Projeto/Atividade	XXXX – Transferência de Recurso para Construção do Espaço de Lazer e Convivência no Abrigo Frei Pio	
Elemento	3.3.90.41.00 – Contribuição	R\$ 46.785,00

05/Fev/2024 000013007: CÂMARA MUNICIPAL





Art. 6º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizados SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior com a fonte de recurso 2.899.000.0000 (Outros Recursos Vinculados).

Art. 7º Fica alterado o PPA 2022/2025 e LDO do exercício 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 5º e 6º desta Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arinos-MG, 1 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

05/Fev/2024 000013007: CÂMARA MUNICIPAL